

ATA N.º 21/2025

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 1 de outubro de 2025.-----

-----Ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Entrou no decorrer da reunião a Sr.^a Vereadora Enf.^a Célia Simões. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 187, datado de 30/09/2025, na importância de 9.200.221,24€ (nove milhões, duzentos mil, duzentos e vinte euros e vinte e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 20/2025, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires e da Diretora do Departamento de Obras Municipais, Eng.^a Anabela Lourenço, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.--

1 - ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA / GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS / RATIFICAÇÃO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 22/09/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Pela sua*

comunicação por email de 17/09/2025 a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna-Administração Eleitoral vem informar que se encontra em processamento a transferência tendo em vista o pagamento da compensação aos membros de mesa presentes nas últimas Eleições para a Assembleia da República, realizada a 18 de maio de 2025 (com votação em mobilidade dia 11 de maio), nos termos do art.º n.º 10 da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a redação dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril. Efetivamente, foi transferido no dia 22/09/2025 para a conta do Município de Cantanhede o valor de 13.022,55 €, correspondente a 42+1 secções de voto com a constituição de 5 elementos em cada mesa, totalizando assim 215 elementos. De referir que 5 destes elementos corresponde a 1 mesa constituída para o dia 11/05/2025 – dia para a votação em mobilidade, a qual funcionou na antiga escola do 2.º CEB de Cantanhede, com a sua composição constante da lista anexa, valores a transferir diretamente pela Câmara municipal. A verba deu entrada nos cofres camarários pela GR 1594 de 22/09/2025, colocando-se à consideração superior o procedimento a adotar, uma vez que em 2017, a Câmara Municipal, na sua reunião de 05/12/2017 e relativamente às Eleições para os Órgãos das Autarquias Locais, deliberou “... autorizar a transferência para as Freguesias do Concelho das verbas referentes à compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto...”, devendo as mesmas procederem ao pagamento em causa junto dos elementos que constituíram as mesas das diferentes freguesias do concelho. No caso de ser tomada idêntica deliberação anexa-se um mapa da eventual transferência das verbas por cada Junta de Freguesia do Concelho de Cantanhede (42 secções de voto). Após tomada de decisão deverá o processo voltar a este serviço para posterior envio da correspondente Guia de Recebimento à Secretaria-Geral de Administração Interna, juntamente com cópia do mapa já referido, se for esse o entendimento.” Por despacho

proferido em 22/09/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a transferência para as Freguesias do Concelho das verbas referentes à compensação dos membros das mesas, respeitantes às eleições para a Assembleia da República, realizadas no dia 18 de maio de 2025 (com votação em mobilidade no dia 11 de maio), conforme mapa anexo à referida informação, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 22/09/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/09/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a transferência para as Freguesias do Concelho das verbas referentes à compensação dos membros das mesas, respeitantes às eleições para a Assembleia da República, realizadas no dia 18 de maio de 2025 (com votação em mobilidade no dia 11 de maio), conforme mapa anexo à referida informação, que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

2 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / XIII MOSTRA GASTRONÓMICA DO CARACOL / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / SPORTING CLUBE POVOENSE: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/09/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 38206 entrado no serviço a 22/09/2025 vem o Sporting Clube Povoense requerer a isenção de pagamento de taxas no âmbito da realização de mais uma edição do evento gastronómico “XIII Mostra Gastronómica do Caracol”, referente ao licenciamento de espetáculos musicais (Música ao vivo (bailes) e Dj’s) nos dias 26 e 27 de setembro, e correspondente licença especial de ruído. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al.*

d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...)”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Considerando que o Sporting Clube Povoense solicitou as respetivas licenças de espetáculos e licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 01 de outubro de 2025, após o evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo (bailles) e Dj's – 20,63€ x 2 dias + 7,48€ (vistoria) = 48,74€ nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 24,05€, nos termos da alínea a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 72,79€.” Por despacho proferido em 23/09/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 72,79€ ao Sporting Clube Povoense, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento “XIII Mostra Gastronómica

do Caracol” a levar a efeito nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/09/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 72,79€ (setenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), ao Sporting Clube Povoense, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento “XIII Mostra Gastronómica do Caracol”, levado a efeito nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, na Escola Primária da Póvoa da Lomba.-----

3 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DOS AFLITOS E FESTA DO OUTONO / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS / FANFARRA D'ALEGRIA –

ASSOCIAÇÃO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 26/09/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 38829 entrado no serviço a 25/09/2025 vem a Fanfarra D'Alegria – Associação requerer a isenção de pagamento de taxas no âmbito da realização dos eventos “Festa em Honra da Nossa Senhora dos Aflitos e Festa do Outono”, referente ao licenciamento de espetáculos musicais (Música ao vivo (bailles) e Dj’s) nos dias 03, 04, 05, 10, 11 e 12 de outubro, e correspondente licença especial de ruído. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou*

recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Considerando que a Fanfarra D'Alegria – Associação solicitou as respetivas licenças de espetáculos e licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo (bailes) e Dj's – 20,63€ x 6 dias + 7,48€ (vistoria) = 131,26€ nos termos do n.º 2, n.º b) do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 75,60€, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 206,86€.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar do pagamento das taxas, no valor de 206,86€ (duzentos e seis euros e oitenta e seis cêntimos), a Fanfarra D'Alegria - Associação, devidas pela emissão da licença de espetáculos com música vivo e da licença especial de ruído, no âmbito dos eventos “Festa em Honra da Nossa Senhora dos Aflitos e Festa do Outono”, a realizar nos dias 3, 4, 5, 10, 11 e 12 de outubro do corrente ano, no Largo do Cabeço, na localidade de Fontinha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

4 - LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / 6.º CIRCUITO DE CICLISMO - JOVEM DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CANTANHEDE CYCLING: A Senhora Presidente da Câmara,

apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 26/09/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Vem a ADCC- Associação Desportiva Cantanhede Cycling, através do ofício registo entrada n.º 38834 de 25/09/2025, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização de prova desportiva denominada, “6.º Circuito de Ciclismo – Jovem de Cantanhede”, prova a ter lugar no dia 04 de outubro do corrente ano, em percurso fechado na cidade de Cantanhede, conforme itinerário anexo ao pedido de licenciamento, (início junto ao Tribunal na Avenida dos Bombeiros Voluntários, à direita para a Rua Dr. Lino Cardoso (escolas), seguindo para a Rua Luís de Camões, à direita para a Rua General Humberto Delgado e no Museu da Pedra, à direita novamente para Avenida dos Bombeiros Voluntários e a meta será junto ao Tribunal). A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...)”.* Considerando que a realização da atividade tem o apoio do Município de Cantanhede, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário de 01 de outubro de 2025. Mais informo de que o valor da taxa a isentar é de 20,63€ nos termos da al. a)

do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos) a Associação Desportiva Cantanhede Cycling, pelo licenciamento da prova desportiva “6.º Circuito de Ciclismo - Jovem de Cantanhede”, a levar a efeito no dia 4 de outubro do corrente ano, na área da cidade de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / 6 MILHAS JOSÉ ADELINO GUERRA /
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / CLUBE DE FUTEBOL OS MARIALVAS:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 30/09/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Vem o Clube de Futebol Os Marialvas – Secção de Atletismo, no seu requerimento de licenciamento do evento (E 39355/2025) requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização do evento desportivo de corrida/caminhada «6 Milhas José Adelino Guerra», evento a realizar no dia 4 de outubro do corrente ano na cidade de Cantanhede. Foi na mesma data requerido o licenciamento do evento desportivo, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informação técnica. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As*

associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Considerando o Clube de Futebol Os Marialvas – Secção de Atletismo já solicitou a licença para a prova desportiva, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta, a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 20,63€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos) ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, pelo licenciamento da prova desportiva “6 Milhas José Adelino Guerra”, a levar a efeito no dia 4 de outubro do corrente ano, na área da cidade de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / TORNEIO DE BASQUETEBOL DO 75.º ANIVERSARIO ASSSCC / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE: A Sr.ª Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 08/09/2025 pela

DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, a responsável pela Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense (ASSSCC), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do “Torneio de Basquetebol do 75.º Aniversario ASSSCC”, desenvolvido no âmbito das comemorações do 75.º aniversário da ASSSCC, a decorrer nos dias 20 e 21 de setembro de 2025. Na sequência da solicitação da ASSSCC, foi solicitado a cedência do Pavilhão Marialvas para a realização de vários jogos, entre diferentes equipas Federadas, com uma participação a nível Nacional, sendo estas dos Distritos de Coimbra, Aveiro, Leiria e Castelo Branco. Pelo exposto, e considerando que o “Torneio de Basquetebol do 75.º Aniversario ASSSCC” e a sua realização no Pavilhão Marialvas contribui para o fomento da prática da atividade física e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto, que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ASSSCC – Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense do pagamento de 603,75 € ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor, para a realização do “Torneio de Basquetebol do 75.º Aniversário ASSSCC”. Em 12/09/2025, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: “Concordo com a proposta de isenção das taxas à ASSSCC – Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, no valor de 603,75 €, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” Por despacho proferido em 19/09/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 603,75€ à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, devidas pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do “Torneio de Basquetebol do 75.º Aniversario ASSSCC”, que decorrerá nos dias 20 e 21 de setembro do corrente ano,*

remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/09/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 603,75€ (seiscentos e três euros e setenta e cinco cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, devidas pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do “Torneio de Basquetebol do 75.º Aniversário ASSSCC”, que decorreu nos dias 20 e 21 de setembro do corrente ano, ao abrigo dos n.ºs 2 e 6 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

7 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / 6

MILHAS JOSÉ ADELINO GUERRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS /

CLUBE FUTEBOL “OS MARIALVAS”: O Sr. Vereador, Dr. Adérito Machado,

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 22/09/2025 pela DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, o responsável pela da secção de Atletismo do Clube Futebol “Os Marialvas” (CFM), solicita o apoio do Município de Cantanhede, para a realização da corrida e caminhada solidária “6 Milhas José Adelino Guerra”, a decorrer no próximo dia 4 de outubro de 2025. Este evento visa promover a inclusão através do desporto, e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 6 milhas (aproximadamente 10 km), uma corrida inclusiva de 6 milhas (aproximadamente 10 km) e uma caminhada de 3 milhas (cerca de 3km). A prova é dedicada a José Adelino Guerra, ativista tiflológico e natural de Cantanhede, que foi um dos associados fundadores da ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal. A não apresentação de licenciamento do evento, sempre que for exigido legalmente, implica a ausência de atribuição de qualquer tipologia de*

apoio previsto no presente Subprograma 2. Considerando que este evento organizado pelo CFM, se enquadra num nível de participação nacional/internacional, com atletas federados e não federados, propõe-se a autorização das utilizações solicitadas do Pavilhão Marialvas e sugere-se a isenção do pagamento das taxas no valor total de 77,04 €, ao Clube Futebol “Os Marialvas”, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização do “6 Milhas José Adelino Guerra”. Em 25/09/2025, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: “Concordo com a proposta de isenção das taxas, no valor de 77,04€, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 77,04€ (setenta e sete euros e quatro cêntimos) ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para apoio na realização da corrida e caminhada solidária “6 Milhas José Adelino Guerra”, a realizar no dia 4 de outubro do corrente ano, em Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - PERMUTA DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CANTANHEDE:

O Senhor Vereador Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/09/2025, pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “José Marques Gomes Freire veio requerer a formalização e validação de permuta verbal, efetuada em 1948, da sepultura n.º 12, no cantão B, fila 2 do cemitério de Cantanhede por uma

sepultura do cemitério da Varziela, na qual se encontram sepultados os seus pais e uma avó. Notificada a União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça (entidade responsável pelo cemitério da Varziela) para se pronunciar sobre o pedido, vem a mesma propor a entrega ao Município daquela sepultura nº 12, no cantão B, fila 2 em troca da sepultura nº 47, do Talhão N, ambas do cemitério de Cantanhede, comprometendo-se a regularizar a situação com o interessado José Marques Gomes Freire no cemitério da Varziela. Solicita a atribuição daquela sepultura nº 47 a Sandra Cristina Valente Silva [onde se encontram sepultados os pais: António Conceição Silva (10/10/2015) e Maria de Lourdes Valente Silva (14/09/2023)], como forma de dar forma e cumprimento ao compromisso assumido com a mesma, refletido na deliberação da assembleia de freguesia de 19/12/2024. O Regulamento do Cemitério Municipal não estabelece regras para a situação em apreço, cabendo, por isso, à Câmara Municipal a respetiva apreciação e decisão. A maior vantagem deste procedimento é a regularização integral da situação de duas sepulturas do cemitério de Cantanhede: - a sepultura nº 12, no cantão B, fila 2 – que nunca foi ocupada – volta a ficar na disponibilidade do Município; - a sepultura nº 47, do Talhão N – onde já estão sepultados António Conceição Silva (10/10/2015) e Maria de Lourdes Valente Silva (14/09/2023), pais da interessada Sandra Cristina Valente Silva – é averbada em nome da descendente do casal que lá se encontra sepultado; Do ponto de vista jurídico não há inconveniente no deferimento do pedido de permuta apresentado pela União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, devendo o mesmo ser apreciado e deliberado pela Câmara Municipal. Os interessados José Marques Gomes Freire e Sandra Cristina Valente Silva devem ser informados em conformidade.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Deferir o pedido de permuta apresentado pela União das Freguesias de

Cantanhede e Pocariça, de modo a regularizar as duas sepulturas do cemitério de Cantanhede, nomeadamente: - a sepultura n.º 12, no cantão B, fila 2, que nunca foi ocupada, volta a ficar na disponibilidade do Município; - a sepultura n.º 47, do Talhão N, onde estão sepultados António Conceição Silva (10/10/2015) e Maria de Lourdes Valente Silva (14/09/2023), pais da interessada Sandra Cristina Valente Silva, é averbada em nome da descendente do casal que lá se encontra sepultado; 2) Comunicar à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça o teor da presente deliberação, bem como, a necessidade de regularizar a situação da sepultura do Cemitério da Varziela. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - REGULARIZAÇÃO DE PROCESSO DE VENDA DO LOTE 143-A DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / CONSTRUIK, LDA.:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/09/2025 pelo DAF/DJ/Setor do Património do seguinte teor: *“Na reunião do Executivo de 21/06/2023, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento do Desenvolvimento Económico e Social, foi deliberado vender à Empresa ConstruiK, Lda., o lote nº. 143-A, da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 51.855,00m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 6104 da UF de Cantanhede e Pocariça, pelo valor de 458.916,75€, nos termos e condições definidas para venda de lotes nas Zonas Industriais. Em 06/07/2023 foi enviado a ConstruiK extrato de ata da reunião do Executivo a aprovar a venda do lote e, a informar de que o processo estava em condições de agendar a escritura pública de venda do lote. Em 16/08/2023 a ConstruiK veio pedir prorrogação do prazo para a celebração da escritura e a possibilidade de celebrar contrato promessa de compra e venda. Foi o processo novamente submetido a apreciação do Executivo, na sua reunião de 20/09/2023, na qual foi aprovado, tendo*

por base uma informação do DDES, autorizar a venda à empresa ConstruiK, Lda., do lote n.º 143-A da Zona Industrial de Cantanhede, pelo valor de 458.916,75€, mediante a celebração de contrato promessa de compra e venda, cuja minuta foi aprovada. O contrato foi assinado em 20/11/2023, com o pagamento do sinal no valor de 38.243,06€ (Ver n.º 1 da cláusula 4.ª), sendo o valor remanescente pago em 11 prestações mensais seguidas, pagas entre os dias 01 e 10 de cada mês (ver n.º 2 da cláusula 4.ª). O pagamento integral das prestações foi concluído em 09/10/2024, conforme contrato aprovado. Foi contactada a empresa para agendar data para a escritura pública. Após contactos foi este serviço informado de que antes da escritura seria marcada reunião do DDES. Após várias reuniões, nada mais foi dito pela empresa ConstruiK, referente à marcação da escritura pública. Face ao exposto, e salvo melhor opinião, entendo que a presente informação deverá ser submetida à apreciação do Executivo, no sentido de deliberar, notificar a empresa “ConstruiK, Lda.”, para marcação da escritura pública, no prazo de 60 dias, mantendo as condições aprovadas na deliberação do Executivo de 21/06/2023.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DJ/Setor do Património, deliberou notificar a empresa “ConstruiK, Lda.”, para marcação da escritura pública de venda do Lote n.º 143-A, da Zona Industrial de Cantanhede, no prazo de 60 (sessenta) dias, mantendo as condições aprovadas na deliberação do Executivo Municipal de 21/06/2023. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

10 - REGULARIZAÇÃO DE PROCESSO DE VENDA DO LOTE N.º 144-A DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / CONSTRUIK, LDA / POR CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/10/2025 pelo DAF/DJ/Setor do Património do seguinte teor: “Na reunião do Executivo de 21/06/2023, e tendo por base a

informação prestada pelo Departamento do Desenvolvimento Económico e Social, foi deliberado vender à Empresa Flamingo Península Unipessoal, Lda., o lote nº. 144-A, da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 12.380,00m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 6105 da UF de Cantanhede e Pocariça, pelo valor de 109.563,00€, nos termos e condições definidas para venda de lotes nas Zonas Industriais. Em 06/07/2023 foi enviado a Flamingo extrato de ata da reunião do Executivo a aprovar a venda do lote e, a informar de que o processo estava em condições de agendar a escritura pública de venda do lote. Em 16/08/2023 vem a Flamingo solicitar prorrogação do prazo para a celebração da escritura e a possibilidade de celebrar contrato promessa de compra e venda. Foi o processo novamente submetido a apreciação do Executivo, na sua reunião de 20/09/2023, na qual foi aprovado, tendo por base uma informação do DDES, autorizar a venda à empresa Flamingo Península Unipessoal, Lda., do lote nº. 144-A da Zona Industrial de Cantanhede, pelo valor de 109.563,00€, mediante a celebração de contrato promessa de compra e venda, cuja minuta foi aprovada. O contrato foi assinado em 21/11/2023, com o pagamento do sinal no valor de 9.130,25€ (Ver n.º 1 da cláusula 4.ª), sendo o valor remanescente pago em 11 prestações mensais seguidas, pagas entre os dias 01 e 10 de cada mês (ver n.º 2 da cláusula 4.ª). O pagamento integral das prestações foi concluído em 09/10/2024, conforme contrato aprovado. Foi contactada a empresa para agendar data para a escritura pública. Após contactos foi este serviço informado de que antes da escritura seria marcada reunião do DDES. Em 30/10/2024, vem a empresa Flamingo Península Unipessoal, Lda. solicitar a cessão da posição contratual para a empresa Construík, Lda. Tendo por base o solicitado pela empresa, foi presente à reunião do executivo de 18/12/2024, informação do DDES, tendo sido deliberado autorizar a cessão da posição contratual da empresa Flamingo Península Unipessoal,

Lda., para a empresa Construík, Lda., mantendo as condições aprovadas nas reuniões de 21/06/2023 e 20/09/2023. O teor desta deliberação foi comunicado às empresas pelo DDES, não tendo havido qualquer contacto das empresas para agendar a escritura pública. Face ao exposto, e salvo melhor opinião, entendo que a presente informação deverá ser submetida à apreciação do Executivo, no sentido de deliberar, notificar a empresa “Construík, Lda.”, para marcação da escritura pública, no prazo de 60 dias, mantendo as condições aprovadas na deliberação do Executivo de 21/06/2023 e 18/12/2024.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DJ/Setor do Património, deliberou notificar a empresa “Construík, Lda.”, para marcação da escritura pública de venda do Lote n.º 144-A, da Zona Industrial de Cantanhede, no prazo de 60 (sessenta) dias, mantendo as condições aprovadas nas deliberações do Executivo Municipal de 21/06/2023, 20/09/2023 e 18/12/2024. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

11 - AQUISIÇÃO DE TERRENO / LOTE N.º 10 DO PARQUE EXPO DE CANTANHEDE / ZONA DA EXPOFACIC / FUNDAÇÃO ENGENHEIRO ANTÓNIO

PASCOAL: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 26/09/2025 pelo DAF/DJ/Setor do Património, do seguinte teor: “Considerando que a Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede é uma feira/festa anual, que se realiza no Parque Expo de Cantanhede (Parque de São Mateus), ocupa ainda uma área de terrenos privados, que o Município tem vindo a adquirir conforme vai tendo abertura dos proprietários. Verifica-se que a Fundação Engenheiro António Pascoal, é proprietária de um desses terrenos, para o efeito agendamos reuniões com um representante da Fundação, para aquisição do lote n.º 10, que se encontra na área que o Município pretende adquirir. Após várias reuniões e troca de email, entre a Fundação e representantes deste Município, Dr.

Nuno Gomes e Dr. Negrão, respetivamente adjunto da Senhora Presidente e Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, ficou acordado a aquisição do lote pelo valor patrimonial atual atribuído de 45.957,89€ (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos). O lote n.º 10 tem a área de 357m2, encontra-se inscrito na matriz predial urbana com o artigo 4833, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial urbano 7057 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11050, da freguesia de Cantanhede. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo, no sentido de deliberar adquirir à Fundação Engenheiro António Pascoal, o lote n.º 10 acima identificado, pelo valor total de 45.957,89€ (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 01/10/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Fundação Engenheiro António Pascoal, o lote n.º 10 do Parque Expo de Cantanhede, com a área de 357,00 m², inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 4833, proveniente do artigo n.º 7057, urbano, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor de 45.957,89€ (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - VISTORIA PARA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DE LAVADOURO SITO NA RUA DA FONTE EM MURTEDE / JUNTA DE FREGUESIA DE MURTEDE / PÓS AUDIÊNCIA PRÉVIA: O Senhor Vice-

Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo o Auto da vistoria efetuado em 11/08/2025 à edificação sita na Rua da Fonte, no lugar e Freguesia de Murte de do seguinte teor: “(...) *Deslocou-se ao local em 10/07/2025, pelas 16:30 horas, e emitiu o seguinte parecer: 1. A edificação situada no local identificado em epigrafe composta por rés-do-chão, constituída por estrutura (em arcos) de alvenaria resistente e cobertura em madeira revestida a telha cerâmica, encontra-se à data da vistoria devoluta e em estado de pré-colapso — evidenciado por fissuras estruturais resultantes de assentamentos diferenciados das fundações; 2. No âmbito da vistoria realizada, a diligência restringiu-se apenas à observação direta (pelo interior e exterior), não tendo sido realizado (ou mandado realizar) qualquer ensaio técnico (estrutural e/ou geotécnico) — assumindo-se assim que a inspeção realizada poderá ocultar outros defeitos não evidenciados no presente relatório. 3. Face ao exposto, para efeitos do disposto no n.º 2 e/ou 3 do art.º 890 do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal determine a execução das obras/trabalhos necessários à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a. Interdição imediata do espaço e envolvente próxima — tendo sido esta ação tomada de imediato pelo serviço de proteção civil municipal; b. Realização de obras de consolidação estrutural adequadas, implicando esta ação a realização de estudos/ensaios prévios (geotécnicos e estruturais) e posterior elaboração de um projeto de reforço estrutural ou de reconstrução (caso a estrutura existente já não apresente viabilidade técnico-económica de reabilitação)” e uma informação prestada em 29/09/2025, pela Secção de Obras Particulares e Loteamentos, do seguinte teor: “Terminou o prazo de audiência prévia, não havendo pronúncia sobre o auto de vistoria.” Na mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Não tendo havido pronúncia à audiência*

prévia, deve ser instruído processo e ser presente à reunião de Câmara.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto da vistoria e as informações prestadas pelo DU/Secção de Obras Particulares e Loteamentos e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e decorrido o prazo de audiência prévia, deliberou: 1) Notificar a Junta de Freguesia de Murtede, proprietária da edificação (lavadouro) sita na Rua da Fonte, na localidade e Freguesia de Murtede, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: - Interdição imediata do espaço e envolvente próxima - tendo sido esta ação tomada de imediato pelo serviço de proteção civil municipal; - Realização de obras de consolidação estrutural adequadas, implicando esta ação a realização de estudos/ensaios prévios (geotécnicos e estruturais) e posterior elaboração de um projeto de reforço estrutural ou de reconstrução (caso a estrutura existente já não apresente viabilidade técnico-económica de reabilitação). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - VISTORIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA / RUA DA FONTE, SANGUINHEIRA / FEBRES/ TERESA LURDES RODRIGUES E MARIA MANUELA RODRIGUES / PÓS AUDIÊNCIA PRÉVIA:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo o Auto da vistoria efetuado em 15/03/2024 ao imóvel sito na Rua da Fonte, no lugar de Sanguinheira, Freguesia de Febres do seguinte teor: “(...) 1. A edificação situada no local identificado em epígrafe composta por rés-do-chão, constituída por uma estrutura de paredes de alvenaria resistente e madeira, encontra-se à data da vistoria em estado de ruína, com partes colapsadas e depositadas no seu interior e outras projetadas para a via pública; 2. Na peritagem efetuada verificou-se que as alvenarias resistentes apresentam uma acentuada debilidade estrutural, evidenciando-se um risco iminente de queda para a via pública

e parcelas confinantes. 3. No âmbito da vistoria realizada, a diligência restringiu-se apenas à observação direta pelo exterior (pelo facto de não haver condições de segurança para realização de visita interior), não tendo sido realizado (ou mandado realizar) qualquer ensaio técnico (estrutural e/ou geotécnico) – assumindo-se assim que a inspeção realizada poderá ocultar outros defeitos não evidenciados no presente relatório. 4. Face ao exposto e para os devidos efeitos, propõe-se que a Câmara Municipal determine a execução das ações necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade do local, designadamente: a. Demolição total ou parcial com estabilização estrutural de todos os elementos a manter, no prazo máximo estipulado de 48h - devido ao risco iminente de queda para a via pública. b. Remoção de todos os resíduos resultantes dos trabalhos a executar (e dos já existentes) para aterro autorizado; c. Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial” e uma informação prestada em 29/09/2025, pela Secção de Obras Particulares e Loteamentos, do seguinte teor: “Terminou o prazo de audiência prévia, não havendo pronúncia sobre o auto de vistoria. Julgo ser de remeter à próxima reunião de Câmara para decisão e deliberação.” Na mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve ser presente à reunião de Câmara.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto da vistoria e as informações prestadas pelo DU/Secção de Obras Particulares e Loteamentos e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e decorrido o prazo de audiência prévia, deliberou: 1) Notificar as Senhoras Teresa Lurdes Rodrigues e Maria Manuela Rodrigues, proprietárias do edifício sito na Rua da Fonte, na localidade de Sanguinheira, Freguesias de Febres, para no prazo de 30 (trinta) dias, procederem à execução dos trabalhos necessários à correção das

más condições de salubridade, designadamente: - Demolição total ou parcial com estabilização estrutural de todos os elementos a manter, no prazo máximo estipulado de 48h - devido ao risco iminente de queda para a via pública; - remoção de todos os resíduos resultantes dos trabalhos a executar (e dos já existentes) para aterro autorizado; - Monitorização e controle sistemático e regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Febres. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - VISTORIA PARA CONFIRMAÇÃO DO CUMPRIMENTO (DO AUTO DE VISTORIA ANTERIOR) / LARGO DO ROSSIO, BOLHO / FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO / MARIA LICÍNIA MOREIRA LEITÃO DE BARROS / PÓS AUDIÊNCIA

PRÉVIA: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo o Auto da vistoria efetuado em 19/05/2025 ao imóvel sito no Largo do Rossio, no lugar de Bolho, Freguesia de Sepins e Bolho do seguinte teor: " 1. *Confirma-se que já foi procedida a demolição total da edificação existente no local, tendo sido deixados depositados no local parte dos resíduos (resultantes da demolição). Face ao exposto, para efeitos do disposto no n.º 2 e no 3 do art.º 890 do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara municipal determine ainda a execução dos trabalhos necessários à correção das más condições de salubridade verificadas, designadamente: a. Remoção de todos os resíduos depositados no local (para local autorizado); b. Corte e limpeza da vegetação infestante existente; c. Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial.* " e uma informação prestada em 29/09/2025, pela Secção de Obras Particulares

e Loteamentos, do seguinte teor: *“Terminou o prazo de audiência prévia, não havendo pronúncia sobre o auto de vistoria. Julgo ser de remeter à próxima reunião de Câmara para decisão.”* Na mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à reunião do executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto da vistoria e as informações prestadas pelo DU/Secção de Obras Particulares e Loteamentos e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e decorrido o prazo de audiência prévia, deliberou: 1) Notificar a Senhora Maria Licínia Moreira Leitão de Barros, proprietária do terreno sito no Largo do Rossio, na localidade de Bolho, União das Freguesias de Sepins e Bolho, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à execução dos trabalhos necessários à correção das más condições de salubridade, designadamente: - Remoção de todos os resíduos depositados no local (para local autorizado); - Corte e limpeza da vegetação infestante existente; Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial); 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Sepins e Bolho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - PROC.º N.º 40/2025 / ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2024 / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / MEDIONOSH, LDA

E OUTROS: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 17/09/2025 pela DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“1 - Descrição do Pedido; Com a proposta pretende-se a eliminação nos quatro lotes resultantes do loteamento, do piso abaixo da cota de soleira; Pretende-se também, alterar a área de construção do lote nº 4. com a eliminação da área de anexo, transferindo a área existente para a*

construção principal e aumentando ligeiramente a área de construção total, sem alterações do polígono de implantação e afastamentos aprovados. 2. - Parâmetros urbanísticos da operação de loteamento (de acordo com o requerente) Área total de Lotes; 5080,00m²; Área total de implantação; 980,90m²; Área total de construção para habitação; 845,90m²; Área total de construção para anexos; 135,00m²; Área total de construção; 980,90m² Número de fogos para habitação; 4; Índice de Utilização Máxima (Iu); 0,19. 3. - Instrução do processo; Dado a que a alteração pretendida é bastante simples, praticamente sem alteração dos parâmetros urbanísticos, pode considerar-se o pedido bem instruído e aceitar as isenções referidas na memória descritiva. 4. - Enquadramento legal; 4.1 - Plano Diretor Municipal – PDM; De acordo com a Planta de Ordenamento da 3.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede (PDM em vigor), publicada no DR nº 27, de 7 de fevereiro de 2025, 2.^a série, através do Aviso nº 3764/2025/2, o loteamento localiza-se em Solo Urbano - Espaço Habitacional 3 (EH3), enquadra-se na alínea c), do nº 1, e no nº 3 do Artigo 63º e no nº 3, do Artigo 65º do Regulamento do Plano. 4.2. - Cedências para o domínio público; A proposta não altera o número de lotes para habitação unifamiliar, não havendo novas áreas de cedências obrigatórias, mantendo-se os pressupostos do loteamento inicial. 4.3 – Estacionamento; Apesar de atualmente, a fundamentação dos parâmetros urbanísticos, relativa ao número de lugares de estacionamento, ter sido alterada e ser a constante do Anexo V do Regulamento do PDM em vigor, as alterações propostas não alteram o número de lugares de estacionamento aprovados no loteamento inicial. 5. - Notificação para Pronúncia; O pedido está instruído em nome de todos os proprietários dos 4 lotes do loteamento, não havendo necessidade de se proceder à pronúncia dos interessados. 6 – Pareceres; Não há necessidade de pedir pareceres em função da localização ou de alteração de infraestruturas 7 – Análise da

Proposta; A alteração proposta cumpre os parâmetros urbanísticos previstos no n.º 3 do Artigo 65.º, do Regulamento do PDM em vigor, nomeadamente o índice Máximo de Utilização (Iu); Iu = Proposta 0,19 // Plano 0,50; 8 – Taxas; Dado que há um pequeno aumento da área de construção do lote n.º 4 e a reafecção de área de anexos à construção principal, há previsão da cobrança de taxas de infraestruturas urbanísticas previstas no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede, publicado no DR, 2.ª série, n.º 211, de 4 de novembro, através do Regulamento n.º 855/2019, retificado pela publicação no DR, 2.ª Série, n.º 228, de 27 de novembro através da Declaração de Retificação n.º 928/2019 e DR, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro, através da Declaração de Retificação n.º 969/2019, cujo valor consta da tabela abaixo. Artigo 20.º (...) Taxa de Infraestruturas; 873,16 €; 8. - Proposta de decisão; 8.1.- A alteração de loteamento está em condições de ser aprovada, dado a proposta cumprir os pressupostos urbanísticos previstos n.º 3 do Artigo 65.º do Regulamento do PDM; 8.2. – No momento do pedido de emissão do aditamento à licença, deverão proceder ao pagamento das taxas de infraestruturas urbanísticas, no valor de 873,16€, conforme liquidação que consta da tabela do ponto 7.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/09/2025, pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Deve ser presente à reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/2024, nos precisos termos e condições constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PROC.º N.º 25/2024 / ALTERAÇÃO DOS ALVARÁS DE LOTEAMENTO N.º 12/1990 E N.º 4/1995 / ANÇÃ / CAROLINA RAMOS PARREIRAL DIAS: O Senhor

Vice-Presidente, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/09/2025 pela DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “1 - *Descrição do Pedido*; A proposta pretende subdividir o Lote n.º 2B do Alvará de Loteamento n.º 12/90, de 9 de outubro, em dois novos lotes, ambos confrontantes com a Rua Doutor Augusto Abelaira, em Ançã, sendo que o Lote n.º 2B já resultava de uma divisão do Lote n.º 2 inicial. Os lotes resultantes, serão para habitação unifamiliar com anexos. 2. - *Parâmetros urbanísticos da operação de loteamento* (de acordo com o requerente); Área de intervenção do Loteamento 21 905,00 m²; Área total de lotes 17 970,00 m²; Área Bruta de construção com anexos 3 625,00 m²; Área total de anexos 620,00 m²; Número total de lotes destinados a habitação 8; Número total de fogos 8; 4. - *Enquadramento legal*; 4.1 - *Plano Diretor Municipal – PDM*; De acordo com a Planta de Ordenamento da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede (PDM em vigor), publicada no DR n.º 27, de 7 de fevereiro de 2025, 2.ª série, através do Aviso n.º 3764/2025/2, o loteamento localiza-se em Solo Urbano - Espaço Habitacional 2 (EH2), e enquadra-se na alínea b), do n.º 1, e no n.º 2 do Artigo 63.º e no n.º 2, do Artigo 65.º do Regulamento do Plano. 5. - *Notificação para Pronúncia*; Foi dado cumprimento ao disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, procedendo-se à pronúncia dos restantes proprietários dos lotes, realizada conforme estipulado no ponto 1 do Artigo 24º, do RMEU (Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização), publicado no DR n.º 209, de 30 de outubro de 2018, não tendo sido recebida qualquer sugestão, reclamação ou oposição. 6 – *Pareceres*; Foram solicitados os pareceres da Inova, EM, da E-Redes e do Departamento de Obras Municipais do Município, tendo sido emitido por este último a informação n.º 11475/2025, de 9 de setembro. A Inova, EM comunicou-nos o seu parecer através do ofício n.º 1691/2025, de 24 de setembro. O

parecer da E-Redes solicitado a 5 de agosto de 2025 não foi até à data recebido no município, tendo já sido ultrapassado o prazo de resposta. 8 – Taxas; O valor dos ramais de água e esgotos que totalizam: 2700,00€ + IVA = 3321,00€ comunicado no parecer da Inova, EM, referido no ponto anterior, implica uma revisão da liquidação das taxas de infraestruturas internas (Tii) que consta da tabela anexa à interna do signatário n.º 10013/2025, de 1 de agosto. Junta-se em anexo, a tabela com a revisão da liquidação das taxas. 8. - Proposta de decisão; A alteração de loteamento tem condições para ser aprovada nos termos da presente informação, da informação do signatário n.º 10013/2025, de 1 de agosto, nomeadamente os seus pontos 7.3.1, 7.8 e 7.9., do parecer emitido pelo Departamento de Obras Municipais n.º 11475, de 9 de setembro e o parecer emitido pela INOVA, EM, de 24 de setembro de 2025. No momento do pedido de emissão da alteração à licença, deverão proceder ao pagamento das taxas de infraestruturas, compensação por áreas de cedência e estacionamento em falta, que, conforme tabela anexa, totalizam o valor de 3620,70€. No momento do pedido de emissão da alteração à licença, deverão também apresentar o comprovativo do pagamento da execução dos ramais conforme sugerido no parecer da INOVA, EM ou em alternativa apresentar caução ou garantia bancária no valor de 2700,00€ + IVA = 3321,00€.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/09/2025, pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Deve ser presente à reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração aos Alvarás de Loteamento n.º 12/1990, de 19 de outubro e n.º 4/1955, de 9 de maio, nos precisos termos e condições constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos

imediatos.-----

17 - COMISSÃO DE TRÂNSITO / ATA N.º 02/2025 DE 02/09/2025: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/09/2025, pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: *“Remeto a Ata n.º 02/2025 da Comissão de Trânsito, da Câmara Municipal de Cantanhede, que contém, as deliberações tomadas na reunião realizada no dia 02/09/2025, devidamente assinada, pelo que sugiro que a mesma seja presente à reunião de Câmara, para conhecimento e homologação pelo Executivo.”* A Câmara tomou conhecimento do teor da ata n.º 2/2025 da Comissão de Trânsito, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, e por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - APROVAÇÃO DE PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSOS 360º: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/09/2025 pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, do seguinte teor: *“Solicita-se que seja presente a reunião de câmara o projeto de execução para a requalificação e ampliação do Espaço Multiusos 360º, que visa o desenvolvimento de diversos espetáculos, quer sejam de natureza cultural, de eventos sociais e desportiva. Edifício existente; A reabilitação do edifício existente, consiste na melhoria das condições da eficiência energética, através da implementação de soluções construtivas que permitam aumentar o conforto no interior do edifício ao mesmo tempo que se pretende uniformizar a imagem do edifício existente com a solução proposta para a sua ampliação. As soluções construtivas assentam sobretudo na aplicação de novos revestimentos exteriores, substituição de toda a caixilharia, coberturas, caleiras, etc.. Ao nível da eficiência energética pretende-se colocar um*

sistema solar fotovoltaico para autoconsumo, o aquecimento das AQS apoiadas em coletores solares térmicos, substituição das luminárias existente por luminárias com sistema LED e garantir melhores condições de conforto, criando um sistema de AVAC. Ampliação proposta; O programa proposto para a ampliação do espaço multiusos, é composto por duas zonas distintas: A área social e a área de preparação dos espetáculos. A área social, é composta por uma sala administrativa, balneários e átrio. Desenvolve-se num só piso e tem acesso desde o exterior diretamente para o átrio. O valor previsto para a intervenção é de 2.010.268,43€ + IVA. Propõe-se a aprovação do projeto de execução e das correspondentes peças escritas e desenhadas de arquitetura e engenharia, bem como da lista de quantidades e preços unitários estimados, para efeitos de candidatura ao Aviso n.º CENTRO2030-2024-11 - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT).” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, deliberou aprovar o projeto de execução e das correspondentes peças escritas e desenhadas de arquitetura e engenharia, bem como da lista de quantidades e preços unitários estimados, para efeitos de candidatura ao Aviso n.º CENTRO2030-2024-11 - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT), relativo à “Requalificação e Ampliação do Espaço Multiusos 360º”, nos precisos termos do preconizado na referida informação. O senhor Vice-Presidente Dr. Pedro Cardoso felicitou a equipa do DOM/Divisão de Estudos e Projetos pelo trabalho desenvolvido na valorização de um equipamento municipal e na possibilidade de criar novas valências para o mesmo. O senhor vereador Dr. Sérgio Negrão, informou concordar com a requalificação daquele equipamento municipal conforme posição já anteriormente assumida. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
-----Entrou a Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões.-----

19 - APROVAÇÃO DO PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA

MARGINAL DA PRAIA DA TOCHA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/09/2025 pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, do seguinte teor: *“Solicita-se que seja presente a reunião de câmara o projeto de execução para a requalificação da Avenida Marginal da Praia da Tocha. O projeto visa essencialmente: Repavimentar e mobilar o espaço urbano por forma a dar-lhe mais conforto. Convidar e atrair os turistas e os próprios munícipes que aqui vivem a um local mais apelativo; Associar a esta obra um espaço público de suporte à paisagem, o qual, relacionando-se de forma regular e próxima com a área urbanizada assegurará a generosidade e qualidade da “frente urbana” deste local, em particular a valorização do património construído que é urgente preservar, nomeadamente os “palheiros da Tocha”; Conferir ao espaço uma escala mais humanizada, invertendo o dimensionamento existente à escala do automóvel e desenhando-o à escala do peão; Beneficiar a acessibilidade fácil e segura à praia pela avenida Marginal, com vista à diversificação dos utilizadores; O valor previsto para a intervenção é de 1.675.059,34€ + IVA. Propõe-se a aprovação do projeto de execução, peças escritas e peças desenhadas dos projetos de arquitetura e engenharia, bem como a lista de quantidades e preços unitários estimados para efeitos de candidatura ao Aviso n.º CENTRO2030-2024-11 - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT).”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, deliberou aprovar o projeto de execução, peças escritas e peças desenhadas dos projetos de arquitetura e engenharia, bem como a lista de quantidades e preços unitários estimados para efeitos de candidatura ao Aviso n.º CENTRO2030-2024-11 - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT), relativos à “Requalificação da Avenida

Marginal da Praia da Tocha”, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

20 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO LOTE N.º 140 / ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / CERTAVAC-ENGENHARIA, LDA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/08/2025 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Na reunião do Executivo Camarário de 19 de fevereiro de 2022, foi deliberado vender, nas condições definidas, à empresa Certavac- Engenharia, Lda, um prédio, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 2 120 m², pelo valor de 8,85 € / m², perfazendo o valor global de 18 762,00 €.* O lote n.º 140, encontra-se, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 5170-P, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 17697, da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça; A outorga da escritura ocorreu no dia 12/10/2022. Em 14/08/2025, vem a Certavac- Engenharia, Lda, solicitar autorização para efetuar a transmissão do lote 140, na ZI de Cantanhede à empresa Nível Maiúsculo Lda, com o NIF 517352729, (anexo respetivo requerimento). Informam ainda que o valor da transação será igual ao valor inicial de aquisição, ou seja, 18.762,00 € (dezoito mil setecentos e sessenta e dois euros). Face ao exposto propõe-se autorizar o pedido, mantendo-se todas as condições constantes na deliberação de 19/02/2022.” Em 25/09/2025, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Concordo com a proposta de autorização para a transmissão do lote 140, na ZI de Cantanhede à empresa Nível Maiúsculo Lda, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo Diretor do mesmo

Departamento, deliberou autorizar a transmissão do lote n.º 140, na Zona Industrial de Cantanhede, da empresa Certavac- Engenharia, Lda, para a empresa Nível Maiúsculo Lda, pelos fundamentos constantes na referida informação, mantendo as condições já deliberadas na reunião do Executivo Camarário de 19/02/2022 e constantes da escritura de compra e venda celebrada a 12/10/2022. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - II CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO EDUC@ARTENATUREZA: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/09/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“À semelhança do procedimento seguido no ano transato, pretende a organização do projeto Educ@rteNatureza, projeto de investigação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, do Centro Local de Aprendizagem da Universidade Aberta e do Município de Cantanhede, levar a efeito a segunda edição do Concurso de Ilustração Educ@rteNatureza, dirigida ao público escolar do 3.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e do Ensino Secundário do concelho, do qual resultará um livro destinado aos alunos do 1.º e 2.º CEB, no âmbito da Educação Ambiental. Para a sua concretização, sugere-se que o Município de Cantanhede assuma a responsabilidade do prémio pecuniário para o eventual vencedor do concurso, no montante de 200,00€ (duzentos euros), resultante do apuramento que o júri efetuar perante as obras participantes. Remete-se, também, em anexo a proposta com as normas de participação, sugerindo a devida validação superior. Recorde-se que a primeira edição foi plenamente cumprida e bem sucedida (apuramento das ilustrações, complemento das ilustrações para o livro, edição e distribuição do livro).”* Em 25/09/2025, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: *“Sugere-se a submissão ao*

órgão executivo das Normas de Participação do II Concurso de Ilustração Educ@rteNatureza.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/09/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar as normas de participação no II Concurso de Ilustração Educ@rteNatureza, de acordo com o preconizado na referida informação; 2) Aprovar o pagamento de um prémio pecuniário no valor de 200,00€ (duzentos euros) ao vencedor do Concurso de Ilustração – Projeto Educ@rteNatureza, do projeto de investimento da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e da Universidade Aberta (CLA – Centro Local de Aprendizagem de Cantanhede), no âmbito do projeto Edu@rteNatureza. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À LÚCIA-LIMA ASSOCIAÇÃO CULTURAL /

CURTIÇÃO DO TREMOÇO: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “*Com organização da Lúcia-Lima Associação Cultural, realizou-se nos dias 19 e 26 de julho a 3.ª edição da Curtição do Tremoço, um evento que promove a ligação entre tradição e inovação, com destaque para o património material e imaterial da região, através de espetáculos, performances artísticas, poesia, teatro, tertúlias e música. A iniciativa aposta no fortalecimento do turismo e prestígio local, bem como na valorização ambiental e cultural do espaço natural da praia fluvial dos Olhos da Fervença, que funciona como um “anfiteatro natural”, e reforça a programação de animação de verão*

naquele espaço. O programa, bastante diversificado, contou com: Lúcia-Lima Som Sistema (coletivo artístico eclético), Claiana: projeto musical de Aguinaldo Conceição, Cabo Verde; Dub Dose: projeto musical que mistura jazz, bossa nova, reggae e drum and bass, resultante da união de dois artistas de universos distintos; Omar: performance sonora e visual com influências multiculturais e inspiração nos oceanos, evocando as raízes da música portuguesa numa fusão global; “Batalha Big 5”: encontro de cinco grandes coletivos de freestyle da região centro – Batalha Clandestina, Cantafree, Batalha da Visa, Voz da Rua e Batalha do Marquês –, num espetáculo de rap improvisado onde o público é o júri; Rádio Canta Nhede: rádio ao vivo que promove música original criada por artistas do concelho de Cantanhede; Leitura teatral da lenda do tremoço e poesia pelo Grupo de Teatro da ACDC; “Água, vida!”, peça teatral do Grupo de Teatro da ACDC, sobre a importância da preservação da água; Tertúlias com oradores locais, num momento de partilha, reflexão e diálogo; “Show dos Cria”, mostra com jovens artistas do hip hop do centro do país; Documentário “A Scooter que mudou tudo!” (2023), sobre a Vespa como símbolo de liberdade; Documentário “A História da Vespa que marcou época e virou moda nas telas e nas ruas” (2021), de Flávio Gomes, sobre a icónica Piaggio Vespa. A apresentação de eventos desta natureza reveste-se da maior importância, sendo um espaço enriquecedor onde as diferentes ofertas culturais se entrelaçam, valorizando a riqueza da diversidade. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) à Lúcia-Lima Associação Cultural para participar nas despesas com a organização do evento Curtição do Tremoço. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 25/09/2025, pelo Diretor do Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: “*Concordo com a proposta do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.*” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida, em 30/09/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Lúcia-Lima Associação Cultural, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), destinado a comparticipar nas despesas com a organização do evento “Curtição do Tremoço”, realizado nos dias 19 e 26 de julho do corrente ano, no Praia dos Olhos da Fervença, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À OLHEIRO – ASSOCIAÇÃO DOS 8 / XV FEIRA

DOS TREZE: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/09/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “*A Olheiro – Associação dos 8, realizou no passado dia 14 de setembro de 2025 a 15.ª edição da Feira dos 13, no Olho, freguesia de Cadima. À semelhança das edições anteriores, foram convidados a participar no evento artesãos, comerciantes, coletividades e todos aqueles que quisessem recriar um figurino da antiga feira, outrora realizada na Guímera. Foram recriados alguns quadros de profissões, algumas já extintas ou em vias de extinção, com o duplo intuito de mostrar às gerações mais novas e lembrar às mais antigas algumas tradições gandraesas. Do programa temático das Feiras à Moda Antiga, que vigorou no concelho de Cantanhede num passado recente, esta é a única*

que subsiste e continua a demonstrar e recriar quadros de um tempo ido. Não faltaram iguarias várias, como grão-de-bico com bacalhau, bacalhau albardado e outros, sendo, uma vez mais, a “Sopa à Olheiro”, cozinhada ao vivo em panela de ferro ao lume, a protagonista da feira. Houve ainda lugar à degustação de “Carneiro de Casamento”, cozinhado de forma tradicional, símbolo de fartura, hospitalidade e celebração naturalmente associados a eventos importantes para a comunidade. Foi representada uma desfolhada, ou “escamisadela”, como é popularmente conhecida e, a concluir este quadro, usando uma antiga debulhadeira, foi encenado o quadro da debulha das espigas de milho, um rico conjunto de atividades que permitiram o resgate de sabores e tradição. Pelo exposto e considerando a expressão que o certame encerra, propõe-se que seja atribuído um apoio financeiro à Olheiro – Associação dos 8, pela realização da XV Feira dos 13, no montante de 1.000,00 € (mil euros), considerando a iniciativa como fator de promoção turística e cultural do concelho; de divulgação e de preservação de tradições, usos e costumes que o tempo e a modernidade tendem a apagar, bem assim de produtos endógenos que afirmam o rico, eclético e ancestral património gastronómico do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 25/09/2025 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: “Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida, em 26/09/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Olheiro – Associação dos 8, no valor de 1.000,00€ (mil euros), destinado a participar na realização da “XV Feira dos 13”, no dia 14 de setembro do corrente ano, na localidade de Olho, na freguesia de Cadima, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FOTOGRAFARTE - ASSOCIAÇÃO DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA E FOTOGRÁFICA CANTANHEDE / PHOTOFEST

CANTANHEDE 2025: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/09/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “A 3.ª edição do Photofest Cantanhede 2025, realizado nos dias 13 e 14 de setembro, sob a organização da Fotografarte - Associação de Expressão Artística e Fotográfica Cantanhede, coroado de enorme sucesso, foi subordinada ao tema “200 anos de fotografia”. Foi um intenso e eclético programa aquele que foi proposto e concretizado ao longo do fim de semana, com workshops, mercado das artes, exposições, animações musicais, conversas e ações na rua, celebrando a fotografia como expressão, memória e lugar de encontro. Esta programação foi complementada também pela participação de entidades que levaram ao Centro Paroquial de S. Pedro respostas alimentares, neste conceito de comida ambulante. Das muitas atividades desenvolvidas destacam-se as exposições, que se mantêm a público por um período que ultrapassa a data do evento em si, a saber: Memórias de Cantanhede antiga, exposição coletiva de pintura, no Centro Comercial Freixial Shopping; O planeta depois de nós, fotografia de André Boto, nos Claustros da Câmara Municipal de Cantanhede

e Svalbard: envolvido no tempo, fotografia de André Reis, na Praça Marquês de Marialva. A presente edição do Photofest Cantanhede 2025 consolidou o sucesso das edições anteriores, afirmando-se como um momento de celebração e reflexão sobre a fotografia. Pelo exposto e atendendo aos muitos encargos decorrentes com a concretização do certame, sugere-se que seja atribuído um apoio financeiro à Fotografarte - Associação de Expressão Artística e Fotográfica Cantanhede, pela realização do Photofest Cantanhede 2025 no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), considerando a iniciativa como projeto especial, fator de promoção turística, artística e cultural do concelho. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 25/09/2025 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida, em 26/09/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Fotografarte - Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), destinado a participar na realização do “Photofest Cantanhede 2025”, nos dias 13 e 14 de setembro, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA

CANICEIRA / FESTIVAL DO GALO “À GANDAREZA”: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/09/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“A Associação de Moradores da Caniceira levou a efeito o Fim de Semana Gastronómico Caniceira/Tocha - Festival do Galo “à Gandareza” durante os dias 12, 13 e 14 de setembro, uma iniciativa que conta já com várias edições e que se junta ao vasto programa de mostras gastronómicas do concelho. Este evento celebra a gastronomia e as tradições locais, com particular enfoque no galo, cuja aceitação tem um êxito notável. Os visitantes podem degustar o Galo Estufado com Batata Assada na Areia, o Arroz Pardo ou o Galo à Moda Velha, iguarias preparadas com base nos saberes e costumes locais ancestrais, carinhosamente transmitidos de geração em geração. À semelhança das edições anteriores, a mostra contou ainda com uma vertente cultural, com animação musical, contribuindo naturalmente para abrilhantar o evento e torná-lo ainda mais atrativo para a população. Desta feita, o evento pretende honrar e transmitir a herança cultural da Gândara, preservando, mantendo viva e divulgando uma tradição local de reconhecido valor. Considerando a afirmação desta iniciativa gastronómica temática e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à Associação de Moradores da Caniceira no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como apoio à realização do Festival do Galo “à Gandareza”, ocorrido nos três dias mencionados, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 25/09/2025 pelo Diretor do

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: “*Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.*” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida, em 26/09/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação de Moradores da Caniceira, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas com a organização do Festival do Galo “à Gandareza”, realizado nos dias 12, 13 e 14 de setembro, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE FEBRES / APOIO NAS DESPESAS PARA REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS NA LAVANDARIA E NA COZINHA E DAS REPARAÇÕES DAS VIATURAS DA INSTITUIÇÃO:

A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/08/2025 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: “*Na sequência do pedido de apoio financeiro pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, para substituição, reparação e aquisição de equipamento da lavandaria e cozinha, bem como, das reparações das viaturas que dão apoio às respostas sociais da ERPI, Centro de Dia e o Apoio Domiciliário, vem a Divisão de Ação Social e Saúde proceder à instrução do presente processo de acordo com as entradas em Mydoc E – 21546 e E - 26984. O Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres é uma Instituição*

Particular de Solidariedade Social (IPSS), reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, inscrita no n.º 34/84, folhas 62 e verso do livro n.º 2 das Fundações de Solidariedade Social, prosseguindo fins na área da população idosa, desenvolvendo as respostas sociais de estrutura residencial para pessoas idosas, centro de dia e serviço de apoio domiciliário, em conformidade com o inscrito na Carta Social. O Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres opera na vertente da pessoa idosa com protocolos e acordos de cooperação com a segurança Social. A IPSS tem por objetivo ajudar o idoso a atingir melhor equilíbrio emocional através de diferentes atividades apropriadas à sua idade, cuidados e serviços específicos, no sentido de colmatar situações de isolamento social e geográfico, abandono ou carências diversas. Atendendo a que a Instituição tem vindo ao longo dos anos a prosseguir e a assumir na Freguesia de Febres a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como a principal promotora de serviços no âmbito da ação social e mais especificamente nas respostas para população idosa; Atendendo igualmente a que a Instituição se propõe à manutenção de uma política de qualidade na cooperação e colaboração, favorecendo uma integração ativa e com qualidade para todos os cidadãos; Considerando ainda, a que na atualidade o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres se encontra a dar resposta a 3 tipologias de resposta social, favorecendo a integração, socialização e acesso a direitos de cidadania a cerca de 70 utentes, conforme tabela inscrita: (...) Atendendo igualmente à Lei 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, a qual estabelece o regime jurídico das autarquias locais (...), e estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais (...) CAPÍTULO III- Município, SECÇÃO I- Atribuições, no seu Artigo 23.º- Atribuições do município, n.º 2

- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios; alínea h) Ação Social, e designadamente no artigo 33.º-Competências materiais, no n.º 1 - Compete à câmara municipal: alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, (...). Considerando por fim, a dinâmica do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, na realidade sociodemográfica da freguesia, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, bem como da necessidade de promover a conciliação entre a vida profissional e familiar, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de subsídio para apoio nas despesas para reparação/manutenção de máquinas na lavandaria e na cozinha e das reparações das viaturas da Instituição, em conformidade com o conjunto de faturas apresentadas na listagem infra. (...) Pelo exposto, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio para comparticipação nas despesas correntes e de capital da Instituição, no valor de 7.316,85€, equivalente ao valor de 30% das faturas apresentadas no valor global de 24.389,49€, a ser atribuído ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, em conformidade com a documentação em anexo. Mais se informa terem sido solicitadas as certidões de não dívida à Segurança Social, bem como à Autoridade Tributária, constantes em anexo.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 19/09/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, no valor de 7.316,85€ (sete mil, trezentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas identificadas na informação do DDES/Divisão

de Ação Social e Saúde, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 15 DE OUTUBRO DE 2025:

A Senhor Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 15 de Outubro de 2025. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----BREVES CONSIDERAÇÕES E AGRADECIMENTOS EM FINAL DE

MANDATO AUTÁRQUICO: Dado tratar-se da última reunião do Executivo Municipal antes da realização das próximas eleições autárquicas do dia 12 de outubro, a Senhora Presidente da Câmara e Vereadores, em jeito de balanço, tecerem as seguintes considerações. O Senhor Vereador Fernando Pais Alves afirmou que foi com grande gosto e satisfação que exerceu o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Cantanhede no presente mandato. Referiu que foi uma das melhores experiências que vivenciou, integrado numa grande equipa na defesa dos superiores interesses do Concelho de Cantanhede. Agradeceu a colaboração prestada por todos os trabalhadores dos Serviços Municipais, em particular pelos dirigentes que sempre apoiaram na realização das reuniões do Executivo Municipal. Deixou uma palavra de particular apreço à Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio, pela forma elevada com que sempre conduziu as reuniões da Câmara Municipal e pela visão posta em prática na defesa dos interesses dos munícipes e no desenvolvimento do concelho. Pediu desculpa, na eventualidade de ter dito, em algum momento, algo que tenha melindrado algum dos presentes. O Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão referiu que o período em que exerceu funções na Câmara Municipal de Cantanhede foi uma

experiência profundamente enriquecedora, de grande aprendizagem e sentido de serviço público. Salientou que, embora mantenha visões e perspetivas próprias sobre o futuro do concelho, procurou sempre fazer parte das melhores soluções, contribuindo de forma leal e construtiva para o superior interesse de Cantanhede. Referiu ainda que a Senhora Presidente da Câmara, Dra. Helena Teodósio, foi para si uma verdadeira surpresa, tendo aprendido, com gosto e respeito, a considerá-la de uma forma positivamente diferente, pela sua dedicação, pela elevação com que conduz o diálogo e pela forma cordial e institucional com que sempre soube unir o Executivo Municipal. Terminou agradecendo a todos os funcionários da autarquia pela colaboração prestada ao longo deste ciclo autárquico, destacando o seu profissionalismo e empenho em prol da comunidade cantanhedense. O Senhor Vereador Eng.º José Santos referiu ter a maior estima e consideração pela Sr.ª Presidente da Câmara e que não constituiu nenhuma surpresa a sua ação, pois conhece a sua forma de estar na vida e na condução dos destinos da autarquia. Sente-se muito satisfeito e honrado por participar na equipa autárquica que irá cessar funções. Agradeceu aos restantes membros do Executivo pelo quais nutre uma grande estima e consideração. Agradeceu ao Dr. José Negrão e à Dr.ª Isabel Cruz pelo profissionalismo demonstrado e pelo apoio prestado nas reuniões do Executivo. Por fim considerou estar muito grato por ter dado o seu contributo para o desenvolvimento do concelho de Cantanhede e para o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes. O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, salientou ter sido um mandato autárquico bastante positivo, nas suas diferentes abordagens, onde se procurou obter as melhores soluções para o concelho, num ambiente sereno e construtivo. A Senhora Vereadora Enf.ª Célia Simões, afirmou corroborar daquilo que já foi transmitido nas intervenções anteriores. Afirmou ter sido um mandato marcado por situações difíceis do ponto de

vista pessoal. Identifica-se com os restantes elementos do Executivo na procura das melhores respostas para as necessidades do município e dos seus munícipes. Agradeceu a colaboração e o empenho dos trabalhadores da Câmara Municipal, em particular nas áreas dos pelouros que lhe estavam adstritos. Por último, afirmou ter sido um gosto trabalhar com esta equipa e espera manter uma relação de amizade com todos. O Senhor Vereador Dr. Adérito Machado, afirmou ter sido uma agradável surpresa ter trabalhado com o Vereador Dr. Sérgio Negrão, pela sua frontalidade e espírito de colaboração durante todo o mandato, apesar das diferenças ideológicas que defendem. Já quanto ao Vereador Eng.º José Santos, que já conhecia do contacto que mantiveram na assembleia de freguesia de Cordinhã, ficou bastante agradado pela forma colaborante na abordagem dos novos desafios autárquicos, agora ao nível do município. Por sua vez a Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio, referiu estar bastante contente com o ambiente vivido em Cantanhede, ao nível do funcionamento dos órgãos autárquicos (CM e AM) e do relacionamento dos seus membros, num ambiente agradável, de grande correção e respeito mútuo, situação que, como é público, não se regista noutras autarquias. Salientou que, apesar das diferenças ideológicas, sempre se registou um espírito de grande partilha e colaboração. Discorda da eventual criação de um regime político em que, ao nível autárquico, o Executivo Municipal é monopartidário, uma vez que não é verdadeiramente democrático e impede a participação de todos os eleitos. Por vezes pode ser acusada de ser demorada na apresentação de alguns assuntos, como é o caso dos orçamentos, prestações de contas, regulamentos e projetos diversos, mas o seu objetivo, quer na Câmara quer na Assembleia é dar a conhecer toda a atividade do Município de forma clara, franca e num espírito de partilha de informação. Afirmou recear que se esteja a fechar um ciclo, mas quer acreditar que esta atmosfera pode e

deve ser vivida no futuro, de forma correta e com respeito mútuo, numa demonstração às novas gerações de que não é a insultar e a gritar mais alto que conseguimos alcançar os objetivos, mas a política deve ser sempre exercida com ética, responsabilidade e elevação. Espera contribuir para que Cantanhede seja uma referência na valorização do seu território e da gestão autárquica. Agradeceu a todos os autarcas com quem teve o gosto de trabalhar ao longo dos anos, seja na Câmara Municipal, na Assembleia Municipal ou ao nível das freguesias, na defesa dos interesses do concelho e da região. Salientou ainda a qualidade e profissionalismo demonstrados pelos dirigentes/chefias e restantes trabalhadores da autarquia, no seu envolvimento num projeto coletivo de melhoria contínua dos serviços camarários. Afirmou que para se ser autarca tem de se gostar daquilo que se faz, tem de haver determinação, uma entrega diária numa experiência única, mas também realizadora e reconfortante em servir a causa pública, o seu município e a população local. Terminou agradecendo a todos aqueles que, nas diferentes vertentes e das mais variadas formas, têm contribuído para o desenvolvimento sustentado do Município de Cantanhede.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17h00m, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----